

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2016

DL. Nº 1456

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: WANDERLEY DIOGO DE MELO

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "EDJANILSON DE SOUZA SILVA".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2016

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “EDJANILSON DE SOUZA SILVA”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “EDJANILSON DE SOUZA SILVA”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 Abril de 2016.

WANDERLEY DIOGO DE MELO
WANDERLEY DIOGO
 Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
 PROTOCOLO GERAL - 26-Abr-2016-10:52-155034-1/4





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Edjanilson de Souza Silva nasceu em 22/08/1970 na cidade de Juru na Paraíba/ PB , filho de Raimundo João da Silva e Sebastiana Marques Souza, sendo o 4º filho de nove irmãos (Silvano, Edna, Edjane, Edjanilson, Damiana, Simone, Antonia, Marcia, José e Clebson).

Passou a infância e adolescência no Sítio Barra onde nasceu, zona rural de Juru na Paraíba, desde os 07 anos começou a trabalhar na lavoura e pastorear gado para ajudar nas tarefas diárias da sua família .

Lembra-se da infância com muito carinho, declara que foi uma criança feliz, que por mais dificuldades que tenha vivido, os seus pais criaram os filhos com muita dedicação, carinho e amor.

Edjanilson iniciou os estudos na Escola EEEFM América Florentino, da qual guarda carinhosas lembranças, em especial da Professora Dona Zilda, cursou o ensino fundamental, não concluiu pelas dificuldades já que trabalhava para ajudar no sustento da família.

Em 22/08/1988 casou-se no com Josélia Carvalho Galdinno da Silva, com quem vive um casamento feliz e harmonioso. Dessa bem sucedida união nasceram 03 filhos: Antonio Carlos 26 anos, Laís 13 anos , Laiane 11anos. O filho mais velho Antonio Carlos hoje é o braço direito do pai na empresa da Família.

Chegou em Sorocaba no dia 19 de Julho de 1989, em busca de melhores oportunidades, deixando a esposa Josélia na Paraíba até estruturar -se para trazê-la a nova cidade. No início em Sorocaba prestou vários trabalhos informais, dentre eles: servente de pedreiro, auxiliar numa fábrica de blocos, pintor e eletricista , até que iniciou 01/01/1990 num trabalho formal na Cianê Estamparia o que o assegurou para trazer a esposa e o primeiro filho definitivamente para Sorocaba.

Em 18 de Novembro de 1991 iniciou como ajudante geral na empresa Borcol, onde foi promovido para operador de máquinas e obteve conquistas significativas para a família.

Ainda no ano de 2000 iniciou uma função extra como vidraceiro para a construção da casa da família, essa profissão foi exercida paralelamente até o dia 03/10/2013 quando desligou-se da Borcol, a partir daí dedicou-se totalmente a





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vidraçaria Santa Marina; hoje um estabelecimento bem estruturado com 16 anos no mercado .

Sendo católico, também se dedica a tarefas religiosas na Igreja São Gaspar Bertoni, como Ministro de Eucaristia, desde 2013, e outros trabalhos comunitários e sociais destinados à famílias carentes do George Oeterer , Parque São Bento e região.

Declara-se hoje uma pessoa muito feliz e realizada pela sua trajetória de luta e superação e pela família abençoada que formou juntamente com sua esposa e companheira Josélia, os filhos Antonio Carlos, Laís e Laiane, ressalta agradecimentos a cidade de Sorocaba onde possibilitou todas essas conquistas em sua vida .

S/S. 25 de Abril de 2016.

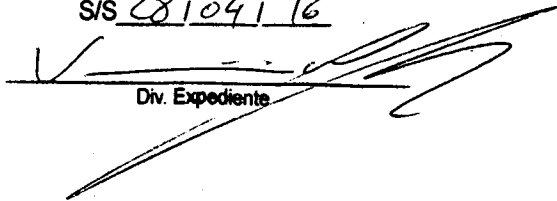
WANDERLEY DIOGO DE MELO
WANDERLEY DIOGO
Vereador



04v

Recebido na Div. Expediente
26 de abril de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 28104116


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

28 / 04 / 16



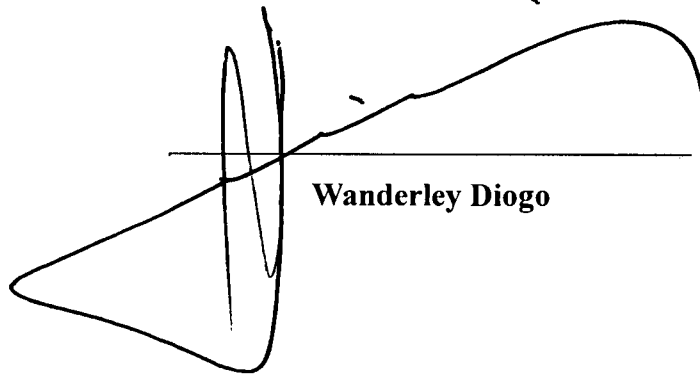


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

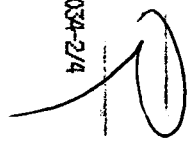
Código do Documento: <u>M1179870795/1936</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Wanderley Diogo	Data de Envio: 25/04/2016
Descrição: Título de Cidadão Sorocabano Edjanilson de Souza Silva	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Wanderley Diogo

PROTUDO GENE
-26-Abr-2016-10:52-155034-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 027/2016

Diogo de Melo.

A presente Proposição é de autoria do Vereador Wanderley

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Edjanilson de Souza Silva.

A presente Proposição encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Disciplina o RIC que, nos Decretos Legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativa contendo sua respectiva biografia, *in verbis*:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (...)

Dispõe, ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .

Encontramos também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 2º - Dependência do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007)

Salienta-se então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Por fim, destaca-se que nos termos da Norma de Regência, as proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, deverá conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara, tal requisito formal foi observado neste PDL, estabelece nos termos infra a Resolução que versa sobre tal assunto:

RESOLUÇÃO Nº 333, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

Altera dispositivos da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, que cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão.

Art. 1º O caput do Art. 2º da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara." (NR)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 2º Ficam revogados os §§2º e 3º do Art. 2º da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.


É o parecer.

Sorocaba, 28 de abril de 2.016.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretaria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2016, de autoria do Edil Wanderley Diogo de Melo, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "EDJANILSON DE SOUZA SILVA".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 02 de maio de 2016.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro-Relator



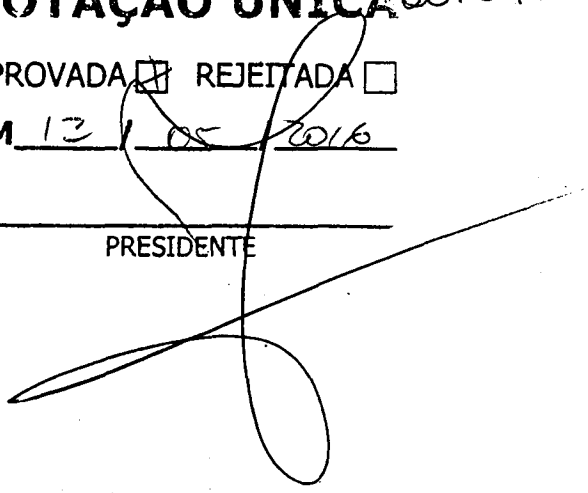
102

VOTAÇÃO ÚNICA SO. 27/2016

APROVADA REJEITADA

EM 13 / 05 / 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.

U

U



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1456, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Edjanilson de Souza Silva”.

PDL Nº 27/2016, DO EDIL WANDERLEY DIOGO DE MELO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Edjanilson de Souza Silva”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de maio de 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 20 DE MAIO DE 2016 / Nº 1.739
FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1456, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Edjanilson de Souza Silva”.

PDL Nº 27/2016, DO EDIL WANDERLEY DIOGO DE MELO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Edjanilson de Souza Silva”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de maio de 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI

Justificativa de Ausência

Sorocaba, 30 de junho de 2016

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador na Sessão Solene agendada por Vossa Excelência nesta data, em virtude de compromissos inadiáveis assumidos anteriormente.

Cumpre-me parabenizá-lo pela brilhante iniciativa ao prestar as justas homenagens aos Senhores Edjanilson de Souza Silva e Erinaldo Gomes Pereira, com as concessões dos Títulos de Cidadãos Sorocabanos.

Sendo só o que se apresenta de momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO DINI
VEREADOR
PMDB

RECEBIDO

30/06/16

Nome

CERIMONIAL

Sorocaba, 15 de junho de 2016.

Ofício SEF/Gab nº 304/2016

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Francisco Martinez
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Tem o presente a finalidade de agradecer convite para participar da Sessão Solene para a entrega de Título de Cidadão Sorocabano aos senhores Edjanilson de Souza Silva e Erinaldo Gomes Prereira.

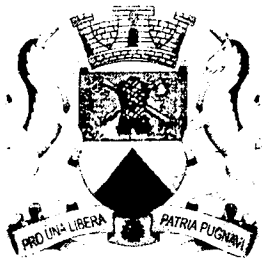
Parabenizo o nobre Vereador Wanderley Diogo pela iniciativa e externo votos de congratulações aos homenageados.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aurílio Sérgio Costa Caiado
Secretário da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-24-JUN-2016 13:55:168361/4



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

15

ATA DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2016, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃOS SOROCABANOS AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES ERINALDO GOMES PEREIRA E EDJANILSON DE SOUZA SILVA.

Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Wanderley Diogo de Melo*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o *Edil Valdecir Moreira da Silva*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. José Iran da Silva, Presidente do PRP e Pe. Roberto Vieira, da Paróquia São Gaspar Bertoni. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os homenageados desta noite, o Ilustríssimo Sr. ERINALDO GOMES PEREIRA, acompanhado da Sra. *Lindalva Pereira* e o Ilustríssimo Sr. EDJANILSON DE SOUZA SILVA, acompanhado da Sra. *Josélia Carvalho*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Nobre *Edil Wanderley Diogo de Melo* faz sua saudação inicial. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida todos a participarem da oração inicial realizada pelo Pe. *Roberto Vieira*. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a dupla de voz e violão *Felix Matheus e Oliver Lutil* a fazer sua primeira apresentação. Neste momento, o Presidente faz seu discurso em saudação ao Ilustríssimo Sr. EDJANILSON DE SOUZA SILVA e logo após convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do homenageado. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2016, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. EDJANILSON DE SOUZA SILVA e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida a dupla de voz e violão *Felix Matheus e Oliver Lutil* a fazer mais uma apresentação. Neste momento, o Presidente faz seu discurso em saudação ao Ilustríssimo Sr. ERINALDO



GOMES PEREIRA e logo após convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do homenageado. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2016, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. ERINALDO GOMES PEREIRA e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Às 21h, o Nobre *Edil Wanderley Diogo de Melo*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

WANDERLEY DIOGO DE MELO: _____

VALDECIR MOREIRA DA SILVA: _____

Pedro A.